

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/08/2019 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Fundação Nacional do Índio

## PORTARIA Nº 1.085, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, e considerando a autorização para realização de Concurso Público, conforme disposto na Portaria nº 452/MP, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2015, Seção 1, folha 127, promovido pelo Edital ESAF nº 24, de 20 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2016, Seção 3, páginas 103-108, cujo resultado foi homologado pelo Edital ESAF nº 10, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2017, Seção 3, páginas 76-81, Edital ESAF nº 12, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2017, Seção 3, páginas 69-73, Edital ESAF nº 29, de 17 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2017, Seção 3, folha 75, e Edital ESAF nº 33, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2017, Seção 3, folha 89, e a nomeação autorizada por meio da Portaria nº 365/MP, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2017, Seção 1, página 73, e considerando a Portaria nº 16 do Ministério da Economia, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Definir a unidade de lotação dos candidatos relacionados no Anexo desta Portaria, obedecendo ao critério de classificação, nomeados pela Portaria nº 98/PRES/Funai, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, nº 21, Seção 2, folhas 97/98, de 30 de janeiro de 2019, com retificação publicada no Diário Oficial da União, nº 158, Seção 2, folhas 56/58, de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Fica vedado aos dirigentes das unidades descentralizadas qualquer alteração nas lotações ora definidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

### ANEXO

classificação	CPF	Município	Unidade de Lotação
267	418.623.158-33	BRASÍLIA-DF	SEDE
268	052.010.813-20	FORTALEZA-CE	CR-NE-II
269	380.200.818-95	BRASÍLIA-DF	SEDE
270	032.365.415-04	CUIABÁ-MT	CENTRO IKUIAPÁ/MI
271	107.759.637-55	PONTA PORÃ-MS	CR-PPA
272	229.335.848-83	BRASNORTE-MT	CTL EM BRASNORTE
273	090.997.814-07	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
274	112.075.228-05	ARIPUANÃ-MT	CTL EM ARIPUANÃ I
275	756.324.622-34	PONTA PORÃ-MS	CR-PPA
276	036.917.859-99	GUAÍRA-PR	CTL EM GUAÍRA
277	980.761.402-34	GUAÍRA-PR	CTL EM GUAÍRA
278	037.157.166-90	PARINTINS-AM	CTL EM PARINTINS
279	290.276.458-84	BOA VISTA-RR	CFPE-YANOMAMI
280	008.241.393-21	CACOAL-RO	CR-CAC
281	018.846.143-45	PONTA PORÃ-MS	CR-PPA
282	014.440.676-48	OIAPOQUE-AP	CTL EM OIAPOQUE IV

283	287.949.138-03	PRIMAVERA DO LESTE-MT	CTL EM PRIMAVERA DO LESTE II
284	378.972.498-08	EIRUNEPÉ-AM	CTL EM EIRUNEPÉ
285	042.933.561-00	DOURADOS-MS	CR-DOU
286	049.804.076-33	PONTA PORÃ-MS	CR-PPA
287	268.533.198-00	PONTA PORÃ-MS	CR-PPA
288	732.608.862-49	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
289	135.875.897-20	NOVA XAVANTINA-MT	CTL EM NOVA XAVANTINA II
290	032.267.631-21	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
291	016.013.861-25	ANTÔNIO JOÃO-MS	CTL EM ANTÔNIO JOÃO
292	016.856.696-62	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	DESISTÊNCIA
293	079.944.897-45	HUMAITÁ-AM	CR-MAD
294	135.145.037-96	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
295	071.054.266-67	HUMAITÁ-AM	CR-MAD
296	014.346.143-52	RIO BRANCO-AC	CR-APUR
297	068.711.324-57	CACOAL-RO	CR-CAC
298	090.047.746-61	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
299	886.264.401-97	JI-PARANÁ-RO	CR-JPR
300	070.166.874-14	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
301	913.510.142-34	LÁBREA-AM	CFPE-MAD-PUR
302	091.703.826-62	SÃO FÉLIX DO XINGU-PA	CTL EM SÃO FÉLIX DO XINGU I
303	723.969.701-00	CANARANA-MT	CR-XIN
304	132.338.437-55	CACOAL-RO	CR-CAC
305	095.175.146-89	TEFÉ-AM	CTL EM TEFÉ
306	555.062.163-00	LÁBREA-AM	CR-MPUR
307	084.180.666-79	LÁBREA-AM	CR-MPUR
308	050.453.389-43	JI-PARANÁ-RO	CFPE-URU-EU-WAU-WAU
309	037.472.231-50	CAMPO NOVO DO PARECIS-MT	CTL EM CAMPO NOVO DO PARECIS
310	259.340.708-51	ATALAIA DO NORTE-AM	CFPE-VJ
311	014.404.051-40	COLÍDER-MT	CR NMT
312	047.015.329-67	LÁBREA-AM	CR-MPUR
313	012.801.826-79	LÁBREA-AM	CR-MPUR
314	129.355.017-56	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
315	433.743.523-91	LÁBREA-AM	CR-MPUR
316	043.638.429-97	COLÍDER-MT	CR NMT
317	018.234.675-71	LÁBREA-AM	CR-MPUR
318	325.071.938-24	LÁBREA-AM	CR-MPUR
319	043.931.769-01	CRUZEIRO DO SUL-AC	CR-JUR
320	061.921.316-78	BRASÍLIA-DF	SEDE
321	019.539.255-88	ITAITUBA-PA	CR-TPJ
322	054.065.727-17	ITAITUBA-PA	CR-TPJ
323	039.652.194-05	COLÍDER-MT	CR NMT
324	004.999.281-30	CRUZEIRO DO SUL-AC	CR-JUR
325	101.755.247-93	CRUZEIRO DO SUL-AC	CR-JUR
326	883.912.300-82	JUÍNA-MT	CR-NOMT
327	015.621.745-76	SENA MADUREIRA-AC	CTL EM SENA MADUREIRA
328	068.846.149-27	CRUZEIRO DO SUL-AC	CR-JUR
329	048.136.439-06	TUCUMÃ-PA	DESISTÊNCIA
330	103.817.566-61	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
331	322.536.608-09	TABATINGA-AM	CR-AS
332	767.519.294-04	JI-PARANÁ-RO	CFPE-URU-EU
333	956.009.733-49	JUÍNA-MT	CR-NOMT
334	003.955.940-81	CRUZEIRO DO SUL-AC	CR-JUR

335	010.501.310-29	CRUZEIRO DO SUL-AC	CR-JUR
336	388.946.738-55	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
337	783.358.922-53	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	DESISTÊNCIA
338	013.459.395-23	GUAJARÁ-MIRIM-RO	CR-GJM
339	004.076.143-62	JUÍNA-MT	CR-NOMT
340	034.558.501-11	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
341	377.357.408-83	CRUZEIRO DO SUL-AC	CR-JUR
342	024.892.063-46	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
343	031.200.851-11	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
344	022.535.701-17	GUAJARÁ-MIRIM-RO	CR-GJM
345	027.653.849-83	TUCUMÃ-PA	DESISTÊNCIA
346	039.625.064-54	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
347	028.584.700-73	RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT	DESISTÊNCIA
348	122.341.027-74	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	CR-RNG
349	037.105.791-47	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
350	983.260.581-49	JUÍNA-MT	CR-NOMT
351	368.346.288-43	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
352	009.005.761-97	ITAITUBA-PA	CR-TPJ
353	024.314.291-99	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
354	017.265.741-56	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
355	368.369.208-19	DESISTÊNCIA	DESISTÊNCIA
356	105.269.616-35	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
357	055.936.286-29	CANARANA-MT	CR-XIN
358	005.384.060-70	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
359	002.772.278-36	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	CR-RNG
360	088.110.877-40	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	CR-RNG
361	091.432.246-01	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
362	402.966.398-26	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	CR-RNG
363	284.454.418-50	RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT	CR-RIBCAS
364	018.574.701-92	COMODORO-MT	CTL EM COMODORO II
365	015.857.311-02	CRUZEIRO DO SUL-AC	CR-JUR
366	006.118.007-64	HUMAITÁ-AM	CR-MAD
367	642.719.782-72	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
368	017.457.051-12	CRUZEIRO DO SUL-AC	CR-JUR
369	036.182.016-05	ALTAMIRA-PA	CR-CLPA
370	076.685.699-28	ALTAMIRA-PA	CFPE MED XIN
371	196.986.071-53	CANARANA-MT	CR-XIN
372	127.715.357-42	ALTAMIRA-PA	CFPE MED XIN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.